

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.996/2019

de 25 de Outubro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”.

PERICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 396.661,63 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), para atender aos projetos **CAPELA KIDS ESPORTES E CAPELA CICLISMO INDOOR** conforme plano de trabalho aprovado, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|------------------|---|
| 02.00.00 | Executivo |
| 02.10.00 | DESPORTO , LAZER E CULTURA |
| 02.10.01 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER |
| 27.812.0037.2045 | Incentivar a pratica das atividades esportivas e de lazer |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

| | |
|------------------|---|
| 02.00.00 | Executivo |
| 02.10.00 | DESPORTO , LAZER E CULTURA |
| 02.10.01 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER |
| 27.812.0037.2045 | Incentivar a pratica das atividades esportivas e de lazer |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços Pessoa Jurídica |

| | |
|------------------|---|
| 02.00.00 | Executivo |
| 02.10.00 | DESPORTO, LAZER E CULTURA |
| 02.10.01 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER |
| 27.812.0037.1051 | Aquisição de Equipamentos Material Permanente |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |

Art. 2º- Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro provocado pelos valores já depositados em conta vinculada, referente a Termo de Acordo firmado com o Ministério da Cidadania de números 1814197-85/2019 - Processo nº 58000.09468/2017-87 e 1814198-66/2019 Processo nº 58000.009455/2018-16.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Outubro de 2019.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO